



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 1048 DE 13 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: JHONATA PALMER FARIAS, matrícula nº 6996 (fiscal titular), EVANDRO KOMMERS, matrícula nº 7249 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**; UELEN PELISSARI matrícula nº 7683 (fiscal titular), MAURA PEDROSO MARINHO matrícula nº 2858 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**; ANTONIO VICENTE SANTANA DE FERREIRA matrícula nº 1641 (fiscal titular), CALEBE VIEIRA SILVA matrícula nº 7836 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**; CELSO JOSÉ DALL ACQUA matrícula nº 5496 (fiscal titular), CLEITON FRANCISCO MOHR matrícula nº 7571 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**; RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA matrícula nº 2927 (fiscal titular), DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI matrícula nº 6949 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; EDJANE RIBEIRO CHAGAS matrícula nº 0375 (fiscal titular), GEREMIAS CARDOSO matrícula nº 4653 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**; ERICA PEREIRA SENA matrícula nº 7558 (fiscal titular), IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO matrícula nº 7759 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo**, para atuarem como fiscais, ao Contrato nº **130/2018**, referente a contratação da Empresa **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.887.033/0001-07, com sede a Rua Lauro Leite, Nº 87, Bairro Centro Antigo, CEP: 78.530-000, neste município de Peixoto de Azevedo-MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo - MT, em 13 de julho de 2018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PUBLICADO
EM 13/07/18

Resp. *Paula*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1048 DE 13 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: JHONATA PALMER FARIAS, matrícula nº 6996 (fiscal titular), EVANDRO KOMMERS, matrícula nº 7249 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**; UELEN PELISSARI matrícula nº 7683 (fiscal titular), MAURA PEDRO-SO MARINHO matrícula nº 2858 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**; ANTONIO VICENTE SANTA-NA DE FERREIRA matrícula nº 1641 (fiscal titular), CALEBE VIEIRA SILVA matrícula nº 7836 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**; CELSO JOSÉ DALL ACQUA matrícula nº 5496 (fiscal titular), CLEITON FRANCISCO MOHR matrícula nº 7571 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**; RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA matrícula nº 2927 (fiscal titular), DALVERLANDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI matrícula nº 6949 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; EDJANE RIBEIRO CHAGAS matrícula nº 0375 (fiscal titular), GEREMIAS CARDOSO matrícula nº 4653 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**; ERICA PEREIRA SENA matrícula nº 7558 (fiscal titular), IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO matrícula nº 7759 (fiscal suplente) - **representantes da**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo, para atuarem como fiscais, ao Contrato nº130/2018, referente a contratação da Empresa **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, ins-

crita no CNPJ sob o nº 08.887.033/0001-07, com sede a Rua Lauro Leite Nº 87, Bairro Centro Antigo, CEP: 78.530-000, neste município de Peixoto de Azevedo-MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **“FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 13 de julho de 2018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.